

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



**Juntos somos + AEVRSA**

**AEVRSA + Somos Só Nós**

## Índice

I.	INTRODUÇÃO .....	3
II.	ENQUADRAMENTO LEGAL .....	3
III.	FINALIDADES .....	5
IV.	OPERACIONALIZAÇÃO .....	6
V.	DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS .....	10
VI.	FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA E AVALIAÇÃO.....	10
VII.	DISPOSITIVOS DE CIDADANIA JÁ EXISTENTES NA ESCOLA .....	16
VIII.	REFERÊNCIAS.....	17
IX.	Anexos .....	18

## I. INTRODUÇÃO

Num contexto global cada vez mais interdependente e complexo, a Educação para a Cidadania assume um papel central na formação integral das crianças e dos jovens, preparando-os para o exercício consciente, responsável e participativo dos seus direitos e deveres. A escola, enquanto espaço privilegiado de socialização, é chamada a promover uma cidadania ativa, democrática e solidária, que valorize os Direitos Humanos, a diversidade cultural, a igualdade de género, a sustentabilidade ambiental e o respeito pelos valores constitucionais.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, define as orientações fundamentais para a implementação da componente curricular Cidadania e Desenvolvimento, articulando dimensões como Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Pluralismo e Diversidade Cultural e Media.

Nesta perspetiva, educar para a cidadania é investir na coesão social, na participação democrática e no bem comum, capacitando os alunos para compreenderem criticamente o mundo, tomarem decisões informadas e contribuírem para sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis.

As estratégias locais das escolas materializam a ENEC 2025, adequando-a aos seus contextos e projetos educativos, promovendo práticas que envolvem toda a comunidade educativa, numa abordagem transversal, interdisciplinar e participativa.

## II. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Educação para a Cidadania assenta num conjunto articulado de diplomas legais e orientações nacionais e internacionais, nomeadamente:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto — aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025), que define o quadro conceptual e as dimensões obrigatórias e prioritárias para a Educação para a Cidadania nas escolas portuguesas.

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na redação atual — estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios da autonomia e flexibilidade curricular, integrando a componente de Cidadania e Desenvolvimento em todos os ciclos de ensino.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto — regulamenta as ofertas educativas do ensino básico, concretizando o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018.
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, definindo os direitos e deveres dos alunos e o compromisso de toda a comunidade educativa.
- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho — aprova o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, que serve de referência transversal ao desenvolvimento das competências de cidadania.

Referenciais internacionais:

- Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e Educação para os Direitos Humanos;
- Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática (Conselho da Europa);
- Recomendação da UNESCO sobre Educação para a Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável;
- Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 — Educação de Qualidade.

A nível local, cada agrupamento de escolas deve elaborar a sua Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, alinhada com a ENEC, o Projeto Educativo do Agrupamento, o Regulamento Interno e as Aprendizagens Essenciais, definindo:

- As dimensões e domínios a trabalhar por ciclo e ano de escolaridade;
- As metodologias e projetos a desenvolver com a comunidade;
- Os critérios e instrumentos de avaliação;
- As parcerias institucionais e mecanismos de monitorização e melhoria contínua.

### **III. FINALIDADES**

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola tem como finalidade promover a formação integral dos alunos, enquanto cidadãos conscientes, responsáveis, solidários e participativos, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade democrática, justa, inclusiva e sustentável.

Pretende-se que, através da implementação desta estratégia, a escola assegure o desenvolvimento das competências, atitudes e valores que permitem aos alunos compreender e exercer plenamente os seus direitos e deveres, no respeito pelos valores constitucionais, pelos Direitos Humanos e pelos princípios da democracia.

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola constitui um instrumento orientador da ação educativa, procurando:

- Integrar a Educação para a Cidadania em todas as dimensões da vida escolar — curricular, extracurricular e institucional;
- Articular as aprendizagens essenciais com a vivência prática da cidadania, fomentando o diálogo, a reflexão crítica e a responsabilidade social;
- Desenvolver o sentido ético, a empatia e o respeito pela diversidade, valorizando a igualdade de oportunidades e a inclusão;
- Promover a participação ativa dos alunos na escola e na comunidade, envolvendo-os na resolução de problemas e na tomada de decisões;
- Reforçar a ligação entre a escola, as famílias e a comunidade, através de parcerias que potenciem a cooperação, a solidariedade e o compromisso coletivo;
- Contribuir para o cumprimento das metas da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025) e para o desenvolvimento das áreas de competência definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Assim, a finalidade última desta estratégia é formar cidadãos críticos, informados e comprometidos com o bem comum, capazes de agir com autonomia, responsabilidade e espírito de cooperação, dentro e fora da escola, tornando a educação um verdadeiro instrumento de transformação social.

## **IV. OPERACIONALIZAÇÃO**

A Educação para a Cidadania, concretizada através da componente curricular Cidadania e Desenvolvimento, é operacionalizada a dois níveis complementares:

- 1) ao nível do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, e
- 2) ao nível de cada turma, garantindo coerência vertical e horizontal em todo o percurso escolar.

### **Ao nível do Agrupamento de Escolas / Escola**

Compete ao agrupamento de escolas elaborar e aprovar a sua Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, em alinhamento com a ENEC 2025, o Projeto Educativo do Agrupamento, o Regulamento Interno e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Neste âmbito, deverão ser definidos e aprovados:

- O(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões de Educação para a Cidadania (sobretudo as do 2.º grupo da ENEC) será trabalhada;
- As formas de organização e gestão curricular da componente de Cidadania e Desenvolvimento, incluindo as modalidades de funcionamento (anual, semestral ou outra);
- Os projetos e atividades a desenvolver, privilegiando o trabalho em rede e a articulação com a comunidade;
- As parcerias institucionais a estabelecer com entidades externas (autarquias, forças de segurança, associações locais, serviços de saúde, organizações não-governamentais, etc.), de modo a potenciar experiências reais de cidadania;
- Os critérios e instrumentos de avaliação das aprendizagens dos alunos, com base em indicadores claros e mensuráveis;
- O modelo de monitorização e avaliação da própria estratégia, de forma a garantir a sua melhoria contínua.

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola é assegurada por um docente coordenador, responsável por articular a execução da estratégia com os diferentes departamentos e estruturas de gestão, acompanhar a sua implementação e promover a avaliação interna, em articulação com o Conselho Pedagógico e o Conselho Geral.

## ➤ Distribuição das Dimensões da ENEC

Em conformidade com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, e de acordo com o deliberado em reunião do Conselho Pedagógico de 8 de setembro de 2025, o Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António adota uma distribuição plurianual das dimensões do 2.º grupo da ENEC, garantindo coerência vertical, articulação entre ciclos e continuidade no desenvolvimento das competências de cidadania.

### **1. Distribuição plurianual das dimensões do Grupo 2 da ENEC (2025–2028)**

Para o período 2025–2028, foi estabelecida a seguinte calendarização, aplicável a todos os ciclos de ensino, com adaptação específica no 2.º ciclo devido à sua duração:

- **2025/2026 — Pluralismo e Diversidade Cultural**
- **2026/2027 — Saúde**
- **2027/2028 — Media**

Esta calendarização orienta o trabalho anual da dimensão principal a desenvolver no AEVRSA, garantindo progressão e aprofundamento ao longo dos níveis de ensino.

### **2. Obrigações decorrentes do Grupo 1 da ENEC**

De acordo com a ENEC, as dimensões do Grupo 1, de carácter transversal e obrigatório, devem ser abordadas em todos os anos de escolaridade, em todos os ciclos de ensino, quer no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento, quer através das restantes áreas curriculares e projetos.

Estas dimensões incluem:

- Direitos Humanos;
- Democracia e Instituições Políticas;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Literacia Financeira e Empreendedorismo.

O AEVRSA assegurará que todas estas dimensões são planificadas e operacionalizadas anualmente, através das turmas, dos grupos disciplinares, dos departamentos curriculares, das estruturas de orientação educativa e dos projetos transversais.

### **Integração da dimensão “Risco e Segurança Rodoviária” na EECE**

Embora “Risco e Segurança Rodoviária” pertença ao Grupo 2 da ENEC 2025, será trabalhada anualmente em todos os anos de escolaridade e em todos os ciclos de ensino, assumindo estatuto transversal na EECE do AEVRSA devido à sua relevância.

Esta opção estratégica complementa as orientações da ENEC e reforça a importância de comportamentos seguros e responsáveis no quotidiano dos alunos.

### **3. Regras de distribuição das dimensões do Grupo 2 (conforme ENEC 2025)**

A ENEC 2025 determina que, para o 2.º grupo, cada agrupamento deve obrigatoriamente selecionar pelo menos um ano por cada intervalo de anos de escolaridade para trabalhar cada dimensão:

- 1.º ciclo do ensino básico
- 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (considerados conjuntamente)
- Ensino secundário

A calendarização plurianual definida pelo AEVRSA cumpre este princípio, garantindo que, ao longo do ciclo formativo do aluno, cada dimensão é trabalhada de forma faseada, articulada e progressiva.

### **4. Adaptação específica ao 2.º ciclo**

Tendo o 2.º ciclo a duração de apenas dois anos (5.º e 6.º anos), a distribuição plurianual foi adaptada da seguinte forma:

- 5.º ano (2025/2026) — Pluralismo e Diversidade Cultural
- 6.º ano (2026/2027) — Saúde
- A dimensão Media (2027/2028) será trabalhada no 7.º ano, assegurando continuidade na transição para o 3.º ciclo.

A dimensão Risco e Segurança Rodoviária, por decisão do AEVRSA, será trabalhada todos os anos, incluindo no 5.º e 6.º anos do 2.º ciclo.

## Quadro de Síntese — Operacionalização da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

Nível de Implementação	Principais Responsabilidades/Ações	Envolvidos	Metodologias e Estratégias	Avaliação e Monitorização
<b>1</b> Agrupamento de Escolas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e aprovar a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, alinhada com a ENEC 2025 e o Projeto Educativo.</li> <li>• Definir os anos e dimensões a trabalhar.</li> <li>• Organizar o trabalho curricular e interdisciplinar.</li> <li>• Estabelecer parcerias externas (autarquias, saúde, forças de segurança, ONG, etc.).</li> <li>• Definir critérios de avaliação e indicadores de qualidade.</li> <li>• Promover formação docente contínua.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção</li> <li>• Conselho Geral</li> <li>• Conselho Pedagógico</li> <li>• Coordenação da Cidadania</li> <li>• Departamentos Curriculares</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em rede e colaborativo.</li> <li>• Planeamento articulado vertical e horizontal.</li> <li>• Projetos transversais a todo o agrupamento.</li> <li>• Parcerias e ações comunitárias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação interna da estratégia (anual).</li> <li>• Relatórios e autoavaliação.</li> <li>• Indicadores de impacto (participação, inclusão, comportamento cívico).</li> </ul>
<b>2</b> Turma (Operacionalização Pedagógica)	<p><b>Pré-Escolar e 1.º Ciclo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração transversal pelo docente titular.</li> </ul> <p><b>2.º e 3.º Ciclos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disciplina autónoma de Cidadania e Desenvolvimento.</li> <li>• Planeamento interdisciplinar no Conselho de Turma.</li> </ul> <p><b>Secundário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Componente transversal articulada com todas as disciplinas.</li> <li>• Coordenação do(a) Diretor(a) de Turma.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Docentes</li> <li>• Diretores de Turma</li> <li>• Alunos</li> <li>• Famílias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Metodologia de projeto.</li> <li>• Trabalho colaborativo e debates.</li> <li>• Ações de voluntariado e campanhas.</li> <li>• Projetos interdisciplinares ligados ao contexto local.</li> <li>• Atividades práticas e reflexivas (assembleias, fóruns, etc.).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação contínua e formativa.</li> <li>• Observação direta e registos de participação.</li> <li>• Feedback qualitativo e/ou quantitativo.</li> <li>• Reflexão em Conselho de Turma.</li> </ul>
<b>3</b> Dimensões da ENEC 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos</li> <li>• Democracia e Instituições Políticas</li> <li>• Desenvolvimento Sustentável</li> <li>• Literacia Financeira e Empreendedorismo</li> <li>• Saúde</li> <li>• Risco e Segurança Rodoviária</li> <li>• Media</li> <li>• Pluralismo e Diversidade Cultural</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a comunidade educativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordagem interdisciplinar e transversal.</li> <li>• Ligação entre currículo e realidade social.</li> <li>• Integração nas atividades letivas e não letivas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização pela coordenação de cidadania.</li> <li>• Revisão anual da implementação das dimensões.</li> </ul>

## V. DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A página do Agrupamento deverá ser o veículo privilegiado de divulgação das boas práticas junto da comunidade escolar. Na Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania far-se-á a divulgação mais alargada das boas práticas.

## VI. FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA E AVALIAÇÃO

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento integra o currículo de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, sendo desenvolvida de forma progressiva, articulada e coerente ao longo do percurso escolar.

O seu funcionamento adapta-se às especificidades de cada ciclo, assegurando a continuidade das aprendizagens e a consolidação das competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

### ➤ Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

- A Educação para a Cidadania é trabalhada de forma transversal em todas as áreas do currículo, sob a responsabilidade do docente titular de turma.
- As temáticas e domínios a abordar são definidos em Conselho de Docentes, em articulação com o Projeto Educativo e a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.
- As aprendizagens são desenvolvidas através de experiências vivenciais, atividades práticas e projetos de turma, promovendo valores como o respeito, a cooperação, a responsabilidade e o cuidado com o outro e com o meio ambiente.
- A avaliação é formativa e descritiva, integrando-se na apreciação global das áreas de aprendizagem.

### Exemplos de práticas:

- Projetos sobre alimentação saudável, sustentabilidade, regras de convivência, inclusão e solidariedade;
- Participação em campanhas da escola e atividades da comunidade;
- Ações de voluntariado e cidadania ativa em contexto local.

## ➤ 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

- A Cidadania e Desenvolvimento assume-se como disciplina autónoma, com uma carga horária definida em cada escola e sob a responsabilidade de um docente designado.
- É trabalhada de forma interdisciplinar, envolvendo todo o Conselho de Turma, e articulada com as restantes disciplinas e projetos da escola.
- A metodologia de trabalho baseia-se no trabalho de projeto, promovendo a investigação, a reflexão crítica, o debate e a ação participativa dos alunos.
- Cada turma desenvolve, anualmente, projetos concretos relacionados com as dimensões da ENEC 2025 e com as necessidades identificadas pela comunidade educativa.
- A avaliação é formativa e sumativa, expressa numa escala de 1 a 5, considerando o envolvimento, a responsabilidade, a cooperação, a criatividade e o impacto das ações desenvolvidas.

### Exemplos de práticas:

- Projetos sobre Direitos Humanos, igualdade de género, media e literacia digital, segurança rodoviária ou sustentabilidade;
- Campanhas de sensibilização, debates e ações cívicas;
- Participação em clubes de cidadania, rádios escolares, fóruns e assembleias de alunos.

## ➤ Ensino Secundário e Cursos Profissionais

- No ensino secundário, a Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida de forma transversal e interdisciplinar, integrando-se nas diferentes disciplinas e componentes de formação.
- A coordenação cabe ao Diretor de Turma, que articula com os restantes docentes e garante a coerência das atividades desenvolvidas.
- As dimensões da ENEC 2025 são abordadas de acordo com as prioridades do Projeto Educativo e as necessidades específicas das turmas.
- O foco centra-se na participação cívica, ética e social, na preparação para a vida ativa e na intervenção comunitária.
- A avaliação é formativa, podendo ter registo qualitativo ou quantitativo consoante a decisão do Conselho Pedagógico, refletindo o grau de participação e de envolvimento dos alunos.

### Exemplos de práticas:

- Projetos de voluntariado, empreendedorismo social e sustentabilidade;

- Parcerias com entidades externas (autarquias, IPSS, empresas, ONG);
- Seminários, campanhas e ações de cidadania digital e ambiental.

É apresentada de seguida uma tabela síntese:

Ciclo de Ensino	Natureza da Disciplina	Responsável Principal	Tipo de Avaliação	Metodologias Dominantes
Pré-Escolar/ 1.º Ciclo	Transversal, integrada nas áreas curriculares	Docente titular de turma	Formativa / Descritiva	Atividades práticas, vivenciais, projetos de turma
2.º e 3.º Ciclos	Disciplina autónoma e interdisciplinar	Docente designado e Conselho de Turma	Formativa e Sumativa (escala 1–5)	Metodologia de projeto, debates, campanhas, trabalho colaborativo
Ensino Secundário / Profissional	Transversal e interdisciplinar	Diretor de Turma e Conselho de Turma	Formativa (qualitativa/quantitativa)	Projetos de intervenção comunitária, parcerias externas, reflexão ética e social

Síntese elaborada a partir da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025) e dos documentos orientadores do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que os Alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo.

***A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento será efetuada de acordo com o Referencial de Avaliação do Agrupamento.***

A avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é entendida como um processo contínuo, sistemático e formativo, que acompanha o desenvolvimento integral dos alunos,

valorizando o envolvimento, as atitudes, os valores e as competências adquiridas no âmbito da Educação para a Cidadania.

A avaliação tem uma dupla dimensão:

- a) avaliação das aprendizagens dos alunos, e
- b) avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

#### ➤ a) Avaliação das Aprendizagens dos Alunos

A avaliação das aprendizagens visa observar o modo como os alunos participam, colaboram, refletem e aplicam valores de cidadania nas suas ações e contextos escolares e comunitários.

Princípios orientadores:

- A avaliação é formativa e contínua, acompanhando o percurso de cada aluno;
- Valoriza-se o processo mais do que o produto final;
- Considera-se a autonomia, responsabilidade, cooperação, pensamento crítico e sentido ético;
- Deve existir coerência entre as atividades desenvolvidas, as aprendizagens essenciais e os critérios definidos pela escola;
- Os instrumentos de avaliação devem ser diversificados, adequados à natureza prática e interdisciplinar da disciplina.

### **CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO**

Considerando que os critérios de avaliação devem traduzir as expectativas de aprendizagem e os objetivos a atingir, de acordo com as escolhas pedagógicas do Agrupamento e com os documentos curriculares acima mencionados, explicitam-se os critérios gerais, transversais a todas as áreas do currículo e respetivos descriptores de desempenho, representativos dos perfis de aprendizagem dos alunos, ao longo da escolaridade obrigatória, a saber:

- conhecimento (científico, tecnológico, corporal e artístico);
- capacidades (motoras, tecnológicas, artísticas e cognitivas);
- atitudes (para consigo, para com o outro e face ao saber).

Estes critérios gerais devem ser divulgados aos alunos e respetivos encarregados de educação, no início de cada ano escolar, pelos diretores de turma.

No sentido de reforçar a visibilidade da importância que o Agrupamento atribui à formação integral do indivíduo e do cidadão, considerou-se importante explanar aqui a componente altitudinal, cuja rubrica é comum ao Agrupamento, tendo a mesma sido aprovada em sessão ordinária do Conselho Pedagógico; a mesma ficará disponível na página eletrónica do agrupamento e deverá ser utilizada por todos os docentes.

CRITÉRIO GERAL “ATITUDES”	
Subcritérios	Descriptor
<b>Cooperação</b> (interajuda e tolerância)	Colabora com os pares para alcançar objetivos comuns.
<b>Responsabilidade</b> (cumprir prazos, tarefas, deveres e compromissos)	Cumpre prazos/tarefas, deveres e compromissos e assume as consequências das suas ações.
<b>Comportamento</b> (autorregulação e respeito)	Age, respeitando as normas estabelecidas nos documentos orientadores.
<b>Autonomia</b> (age, respeitando as normas instituídas)	Demonstra capacidade para agir de forma independente, tomando decisões e assumindo as suas responsabilidades.

#### **Formas e instrumentos de avaliação:**

- Registos de observação direta e grelhas de desempenho;
- Autoavaliações e heteroavaliações;
- Portefólios e diários de cidadania;
- Relatórios e apresentações de projetos;
- Participação em debates, campanhas ou ações de voluntariado.

#### **➤ b) Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola**

A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola incide sobre o grau de concretização dos objetivos definidos, o impacto das ações realizadas e a participação da comunidade educativa no desenvolvimento da cidadania ativa.

**Objetivos:**

- Monitorizar a execução das atividades planeadas;
- Verificar a coerência entre a estratégia, o Projeto Educativo e a ENEC;
- Identificar boas práticas e áreas de melhoria;
- Garantir a continuidade e sustentabilidade das ações.

**Instrumentos e procedimentos:**

- Relatórios anuais de execução elaborados pelo coordenador de cidadania;
- Reuniões de monitorização com docentes e órgãos de gestão;
- Questionários de satisfação e participação aplicados a alunos, professores e encarregados de educação;
- Análise de evidências (projetos realizados, produtos finais, impacto na comunidade);
- Autoavaliação do agrupamento, integrada no processo de avaliação interna da escola.

**Responsáveis pela avaliação:**

- Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento;
- Direção do Agrupamento;
- Conselho Pedagógico;
- Conselho Geral;
- Estruturas de coordenação e supervisão pedagógica.

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período letivo em questão.

## VII. DISPOSITIVOS DE CIDADANIA JÁ EXISTENTES NA ESCOLA

- Assembleias de Escola;
- Assembleias de Turma;
- Eleição do Delegado e Subdelegado de turma;
- Eleição dos órgãos sociais das Associações de Estudantes;
- Orçamento Participativo das Escolas;
- Orçamento Participativo Jovem;
- Campanhas de solidariedade (EX: Banco alimentar);
- Operações de limpeza de espaços escolares, praias, florestas;
- Parcerias com entidades locais de carácter social e/ou ambiental, bem como ONG;
- Erasmus +;
- Eco-Escolas
- Coastwatch;
- Centro de Apoio à Aprendizagem;
- Quadro de valor;
- Biblioteca Escolar;
- PES (Cê-Lá e GAAF);
- Clube Geração Digital;
- Clube do Empreendedor;
- Seguranet;
- Gen10s;
- Junior Achievement;
- Nepso;
- Young Business Talent;
- Centro de Formação Desportiva do Desporto Escolar do AEVRSA;
- Desporto Escolar;

### Entidades exteriores com as quais o Agrupamento desenvolve atividades

- Câmara Municipal de VRSA;
- Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António;
- Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela;
- Lar de Idosos da Manta Rota;
- Polícia de Segurança Pública;
- Europdirect\_CCDR;
- Guarda Nacional Republicana (Escola Segura);
- Bombeiros Voluntários de VRSA;
- Proteção Civil;
- CPCJ;
- Centro de Ciência Viva de Tavira;
- Polícia de Segurança Pública;
- Associação ODIANA;
- Eurocidade;
- UAlg;
- Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e VRSA(ICNF)
- IPDJ
- Banco de Portugal
- CIIP de Cacela Velha
- Centro de Saúde
- (...)

**Observação:** A ECCE é um documento de trabalho que não dispensa a leitura do Documento de referência “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”.

<https://www.dge.mec.pt/estrategia-nacional-de-educacao-para-cidadania>

## VIII. REFERÊNCIAS

- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. 2025.
- BCSD. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o BCSD Portugal. 2021.
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro.
- Trindade, R. and A. Cosme, Cidadania e Desenvolvimento: Propostas e Estratégias de Ação - Ensino Básico e Ensino Secundário. Porto Editora.
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania - Referenciais para cada Domínio de Formação Cidadã.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto.
- Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania.
- Educação para a Cidadania – Aprendizagens Essenciais.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025

## IX. Anexos

### TABELA-RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DAS DIMENSÕES (2025–2028)

#### A — Dimensões Obrigatórias (Trabalhadas Todos os Anos no AEVRSA)

Dimensão	Grupo ENEC	Periodicidade no AEVRSA	Abrangência
Direitos Humanos	Grupo 1	Todos os anos	Todos os ciclos
Democracia e Instituições Políticas	Grupo 1	Todos os anos	Todos os ciclos
Desenvolvimento Sustentável	Grupo 1	Todos os anos	Todos os ciclos
Literacia Financeira e Empreendedorismo	Grupo 1	Todos os anos	Todos os ciclos
Risco e Segurança Rodoviária	Grupo 2	Todos os anos (decisão da AEVRSA)	Todos os ciclos

#### B — Dimensões Plurianuais (Grupo 2)

(Decisão do CP – 8 de setembro de 2025)

Dimensão	Periodicidade no AEVRSA
Pluralismo e Diversidade Cultural	Ano letivo 2025/2026
Saúde	Ano letivo 2026/2027
Media	Ano letivo 2027/2028

#### C — Distribuição por Ciclo de Ensino

Ciclo	Ano Letivo		
	2025/2026	2026/2027	2027/2028
1.º Ciclo	Grupo 1 + Pluralismo e Diversidade Cultural	Grupo 1 + Saúde	Grupo 1 + Media
2.º Ciclo	Grupo 1 + 5.º - Pluralismo e Diversidade Cultural	Grupo 1 + 6.º - Saúde	Grupo 1 + Media (trabalhada no 7.º)
3.º Ciclo	Grupo 1 + Pluralismo e Diversidade Cultural	Grupo 1 + Saúde	Grupo 1 + Media
Secundário e Ensino Profissional	Grupo 1	Grupo 1	Grupo 1
Risco e Segurança Rodoviária	Anual	Anual	Anual